

Lei n.º 1.323

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Goiás de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de anéis) para pagamento à Sociedade Campesina de Pavimentação e Obras Ltda — "Socampo", em fulfillment dos serviços de pavimentação asfáltica, de acordo com a lei n.º 1142 de 14-8-64 e nos termos do contrato celebrado por esta firma e a Prefeitura Municipal.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goiás de Caldas
18 de agosto de 1966.

Agostinho Lopes Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Goiás de Caldas" do dia 23.8.1966 — edição n.º 6.458